



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.204/2025

Defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra do servidor Devanir Rossim de Oliveira, processo administrativo nº 002581/2025, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 382/2025, que opina pelo deferimento do pedido do servidor, em observância a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pelo servidor **DEVANIR ROSSIM DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 004570, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Parágrafo único – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se aos períodos compreendidos **02/01/2006 a 31/12/2006 – Cargo de Trabalhador Braçal – Matrícula 000412; 01/09/2007 a 31/12/2008 – Cargo de Operador de Máquinas Pesadas – Matrícula 000763; 02/02/2009 a 30/12/2009 – Cargo de Operador de Máquinas Pesadas – Matrícula 001102; 01/04/2010 a 30/12/2010 – Cargo de Operador de Máquinas Pesadas – Matrícula 001414; 01/03/2011 a 07/07/2011 – Cargo de Operador de Máquinas Pesadas – Matrícula 001683; 22/02/2018 a 20/12/2019 – Cargo de Operador de Máquinas Pesadas – Matrícula 003195; 13/01/2020 a 30/12/2021 – Cargo de Operador de Máquinas Pesadas – Matrícula 003490; 03/01/2022 a 30/12/2023 – Cargo de Operador de Máquinas Pesadas – Matrícula 003929**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal de Vila Pavão

Registrado e publicado no Átrio na data supra: